

PLANO DE ACTIVIDADES

2009



AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

Índice

1. INTRODUÇÃO	02
2. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	03
2.1. Missão	03
2.2. Atribuições	03
3. VISÃO, VALORES E OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	04
3.1. Visão	04
3.2. Valores	04
3.3. Objectivos Estratégicos	05
4. OBJECTIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES	06
5. ACTIVIDADE DE PROCESSO	07
5.1. Controlo de Concentrações	07
5.2. Práticas Restritivas	07
5.3. Assuntos Jurídicos e de Contencioso	08
6. ACTIVIDADE TÉCNICAS	08
6.1. Estudos Económicos	08
6.2. Relações Internacionais	09
6.3. Acompanhamento de Mercados	09
7. ACTIVIDADE DE SUPORTE	10
7.1. Gestão Financeira	10
7.2. Gestão de Recursos Humanos	11
7.3. Apoio Informático e de Comunicações	12
8. INDICADORES GLOBAIS	12
9. PLANO DE MEIOS	12
9.1. Plano de Pessoal	12
9.2. Plano Financeiro	14

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Actividades para 2009 da Autoridade da Concorrência (AdC) constitui o primeiro documento de gestão previsional a reflectir na íntegra os objectivos, actividades e projectos da organização para consolidação do processo de estruturação interna da Autoridade da Concorrência (AdC).

A actividade a desenvolver pela AdC no ano de 2009 será balizada pela formulação estratégica definida para o período 2009-2011, e pelo cumprimento da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro.

É nesse contexto que se enumeram e descrevem, de seguida, os princípios orientadores da AdC nesta matéria, bem como os objectivos operacionais e estratégicos, que dão origem a um conjunto de áreas de actuação e consequentes acções prioritárias em cada uma delas.

Na última parte, o Plano de Actividades integra o Plano de Meios (pessoal e financeiro) no qual são identificados os recursos envolvidos na prossecução dos objectivos e acções estratégicas e no desenvolvimento das restantes actividades da AdC.

As actividades de carácter recorrente que são diariamente desenvolvidas nas várias áreas funcionais da AdC, ainda que absorvam grande parte dos recursos materiais e humanos, foram excluídas deste plano, continuando obviamente a ser monitorizadas e avaliadas, por área funcional, em sede de Plano Operacional, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de execução de progresso dos indicadores operacionais face às metas estabelecidas. A sua expressão orçamental é, naturalmente, considerada.

A este propósito salienta-se que, para 2009, o Plano inclui, pela primeira vez, alguns indicadores globais de actividade que se pretendem acompanhar trimestralmente visando assegurar uma melhoria continuada no desempenho medida em termos de eficiência e de eficácia organizacional, através da implementação do Sistema de Controlo de Objectivos e Resultados (SCORE) da AdC.

O presente Plano Anual de Actividades 2009 foi elaborado com base nas linhas de orientação do Conselho de acordo com a política e metodologia definida para a actividade da Autoridade da Concorrência, e está reflectida na Proposta Orçamental desta Autoridade para o ano de 2009.

Pretendeu-se que a estrutura do Plano de Actividades para 2009 fosse o mais simples possível, focalizada nas acções reconhecidamente estratégicas e no acompanhamento da sua concretização, para prosseguir melhores níveis de eficiência e de eficácia.

Pretende-se, com este Plano, dar cumprimento ao estipulado nos Decretos-Lei n.ºs 155/92, de 28 de Julho, e 183/96, de 27 de Setembro.



2. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. MISSÃO

A missão de uma organização reflecte a sua razão de ser, concretizada nas actividades que oferece à sociedade para satisfazer necessidades relevantes.

Conforme decorre dos Estatutos da AdC (publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro) e pelas outras disposições legais que lhe são especificamente aplicáveis, e ainda pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos, por força do estabelecido no artigo 29.º dos seus Estatutos, a AdC é a autoridade a quem cabe **assegurar a aplicação da política de concorrência em Portugal**.

Tem, além disso, a responsabilidade de assessorar o Governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa e ainda de assegurar a representação técnica do Estado Português nos organismos internacionais congéneres.

No caso concreto, constitui missão da AdC assegurar a aplicação das regras de concorrência, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores (artigo 1.º, n.º 2).

2.2. ATRIBUIÇÕES

São atribuições da AdC – Autoridade da Concorrência

- **Identificar e investigar** as práticas susceptíveis de infringir a legislação de concorrência nacional e comunitária, proceder à instrução e decidir sobre os respectivos processos, aplicando, se for caso disso, as sanções previstas na lei;
- **Adoptar medidas** cautelares, quando necessário;
- **Proceder à realização** de estudos, inquéritos, inspecções ou auditorias que, em matéria de concorrência, se revelem necessários;
- **Instruir e decidir** procedimentos administrativos relativos à compatibilidade de acordos ou categorias de acordos entre empresas com as regras de concorrência;
- **Instruir e decidir** procedimentos administrativos respeitantes a operações de concentração de empresas sujeitas a notificação prévia;
- **Aprovar ou propor a aprovação** de regulamentos, nos termos legalmente previstos;
- **Emitir recomendações** e directivas genéricas;
- **Propor e homologar** códigos de conduta e manuais de boas práticas de empresas ou associações de empresas.



3. VISÃO, VALORES E OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

3.1. VISÃO

É Visão da Autoridade da Concorrência vir a:

Ser uma instituição de referência em matéria de defesa e promoção da concorrência

Para a prossecução da sua visão, a AdC assenta a sua actuação em torno da divisa:

“servir a concorrência”.

Queremos ser uma referência a nível nacional e internacional, ambicionando uma melhoria contínua da gestão dos nossos recursos e meios, na procura da excelência dos resultados, da qualificação das pessoas e da utilização do conhecimento.

Queremos ainda ser reconhecidos na forma como nos relacionamos com todas as partes interessadas, defendendo o direito dos consumidores e dos cidadãos em geral e promovendo um bom funcionamento dos mercados.

O reconhecimento do nosso papel interventor e activo nos organismos internacionais e na representação técnica do Estado Português são também pretensões da AdC.

A concretização da missão e visão da AdC pressupõe o respeito pelos valores e princípios que identificam a nossa organização e definem de uma forma estável a maneira de actuar e de se relacionar com as partes interessadas.

3.2. VALORES

O comportamento da AdC cumpre a ética profissional e institucional e incorpora na nossa cultura os valores C⁵ – Credibilidade, Colaboração, Competência, Capacidade e Criatividade:

Credibilidade

Asseguraremos a harmonia e coerência nas decisões

Colaboração

Trabalharemos com outras entidades na definição de estratégias comuns para causas comuns

Competência

Prosseguiremos constantemente a qualidade e incentivaremos a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal dos nossos colaboradores

Capacidade

Contribuiremos para a criação de novas competências através da partilha de conhecimento

Criatividade

Promoveremos uma cultura de mudança e de valorização do capital humano, facilitando a potenciação da utilização das novas tecnologias

Acrescem àqueles valores, a defesa de independência, da transparência e da excelência.

A independência constitui um elemento essencial para o sucesso da actividade da AdC, possibilitando intervenções com equidistância perante os poderes político, económico, financeiro e profissional, isentas, justas, objectivas e imparciais.

A actividade da AdC rege-se pelo princípio da transparência, isto é procura que as decisões sejam comunicadas de forma clara, através de uma justificação fundamentada.

A excelência no desempenho exprime-se na exigência de orientação para os resultados. Neste âmbito, assume importância determinante acompanhar a evolução de um conjunto de indicadores, designadamente, da evolução dos prazos médios de instrução dos processos, da cooperação institucional, da promoção da cultura de concorrência e da melhoria dos níveis de qualidade do serviço prestado.

3.3. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

A visão estratégica preconizada pelo Conselho da AdC, tendo em conta o contexto passado/presente e os novos desafios para encarar com optimismo o futuro próximo, conduz à definição dos seguintes objectivos estratégicos:

I. Contribuir para aumentar a CONCORRÊNCIA NA ECONOMIA PORTUGUESA

II. Melhorar a qualidade do SERVIÇO PRESTADO

III. Reforçar a CAPACIDADE DE ACTUAÇÃO

Os objectivos estratégicos foram definidos em torno das PESSOAS e PROCESSOS, apoiados nas tecnologias de informação e estão alinhados com as Grandes Opções do Plano 2005-2009, promovendo a concorrência como elemento facilitador do aumento de competitividade da economia nacional.

Toda a actividade da AdC vive essencialmente da promoção de maior e melhor concorrência e, também, por via da correcção de posições dominantes de incumbentes, garantindo a existência de mecanismos que zelem pelo adequado funcionamento concorrencial do mercado, gerando eficiência no interesse da economia nacional e garantindo os direitos dos consumidores.

4. OBJECTIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES

Os objectivos operacionais derivam dos objectivos estratégicos e contribuem fortemente para o cumprimento do preconizado nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2009 assegurando uma trajectória de crescimento sustentado, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos.

Para cada objectivo operacional foram definidos indicadores e as metas a alcançar.

Para além dos objectivos operacionais interligados com a estratégia, a AdC definiu ainda objectivos operacionais focalizados na melhoria da qualidade da gestão interna, reflectidos nas áreas de suporte.

Na prossecução dos objectivos operacionais a AdC prevê, para o ano de 2009, o desenvolvimento de projectos, materializados, cada um, num conjunto de acções e partilhados pelas unidades orgânicas, cujos resultados são convergentes no sentido do pleno cumprimento da sua missão.

Quadro de Objectivos Estratégicos, Operacionais e Indicadores			
I. PROMOVER CONCORRÊNCIA NA ECONOMIA PORTUGUESA			
Objectivo Operacional		TIPO	META
	Rever a Lei da concorrência	EFICÁCIA	1
Indicador	Apresentação de proposta		
Objectivo Operacional	Produzir decisões e recomendações de referência	EFICÁCIA	4
Indicador	Integridade de processos e análises		
Objectivo Operacional	Reforçar Acções de supervisão e investigação	EFICÁCIA	6
Indicador	Número e relevância destas acções		
Objectivo Operacional	Promover Cultura de concorrência	EFICÁCIA	3
Indicador	Número e qualidade de eventos públicos		
II. MELHORAR O SERVIÇO PRESTADO			
Objectivo Operacional	Melhorar a qualidade do serviço prestado	QUALIDADE	Reduzir
Indicador	Número de casos em Tribunal		
Objectivo Operacional	Reduzir os prazos	QUALIDADE	25%
Indicador	Redução do prazo médio de elaboração dos processos		
Objectivo Operacional	Monitorizar custos e benefícios	QUALIDADE	Trimestre
Indicador	Análise e Controlo de custos		
Objectivo Operacional	Publicitar Decisões judiciais no portal da AdC	QUALIDADE	Semestre
Indicador	Análise da licitude da divulgação desta medida		
Objectivo Operacional	Melhorar a Imagem nacional e internacional	QUALIDADE	3,5
Indicador	Ranking da Global Competition Review		
III. REFORÇAR A CAPACIDADE DE ACTUAÇÃO			
Objectivo Operacional	Investir no capital Humano	EFICIÊNCIA	30
Indicador	Número de horas de formação <i>per capita</i> /Ano		
Objectivo Operacional	Agilizar a organização interna	EFICIÊNCIA	4
Indicador	Número de manuais de procedimentos realizados		
Objectivo Operacional	Melhorar cooperação institucional	EFICIÊNCIA	6
Indicador	Número de protocolos realizados		
Objectivo Operacional	Consolidar a agenda analítica	EFICIÊNCIA	6
Indicador	Número de estudos elaborados		
Objectivo Operacional	Consolidar a agenda internacional	EFICIÊNCIA	80
Indicador	Número de participações em reuniões europeias e internacionais		



5. ACTIVIDADES DE PROCESSO

5.1. Controlo de Concentrações

O papel fundamental do controlo de concentrações de empresas, em particular na instrução dos processos relativos a fusões e aquisições de empresas notificadas nos termos da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, centra-se nos seguintes vectores:

- Assegurar o cumprimento das funções de controlo de concentrações e continuar o esforço de melhoria da análise dos respectivos processos notificados;
- Consolidar e sistematizar das regras internas de procedimentos e a formação de equipas interdisciplinares, atendendo à especialização sectorial, no domínio das concentrações;
- Continuar o esforço de *advocacy* e difusão da cultura da concorrência em matéria de controlo de concentrações;
- Aumentar a participação em fora internacionais como a ICN, ECN, ECA e OCDE, em matéria de controlo de concentrações.

5.2. Práticas Restritivas

São objectivos e resultados desta actividade:

- Melhorar a qualidade de análise dos processos
- Criar uma base de dados de informação sobre os processos de contra-ordenação com vista a facilitar a sua pesquisa, bem como a identificação do respectivo estado e seus responsáveis;
- Disponibilizar informação estatística rigorosa sobre a actividade do departamento;
- Atribuir um tratamento mais célere dos processos;
- Promover a difusão da cultura de concorrência nomeadamente por via da realização de acções de divulgação sobre a actuação da AdC;
- Aumentar a participação em fora internacionais como a ICN, ECN, ECA e OCDE, e outros no âmbito de Acordos, Decisões de Associação, Práticas Concertadas e Abusos de Posição Dominante;
- Optimizar a organização interna mediante a realização de diagnóstico e descrição dos circuitos internos bem como a análise de funções com vista à elaboração do respectivo regulamento interno e desenvolvimento de indicadores de gestão.

5.3. Assuntos Jurídicos e de Contencioso

Esta actividade tem como principais objectivos:

- Publicitar as decisões judiciais no Portal da AdC de forma a alimentar, de forma sistemática;
- Promover a partilha do conhecimento;
- Melhorar a cooperação institucional com os órgãos judiciais;
- Aumentar a qualidade na instrução e defesa dos processos quer na parte substantiva como adjectiva;
- Simplificar procedimentos e maior celeridade na execução de algumas tarefas;
- Criar uma base de dados de informação estatística de todos os processos que foram objecto de recurso judicial que permita o conhecimento pleno e imediato da sua situação processual e da actuação processual da AdC;
- Desenvolver indicadores de gestão através da sua quantificação ou mensuração e apresentação trimestralmente relatórios de progresso, permitindo um melhor acompanhamento das tendências e assim obter perspectivas que ajudem nas tomadas de decisão;
- Realizar estudo sobre a desmaterialização e a apresentação/entrega de peças processuais por correio electrónico;
- Proceder ao levantamento das questões jurídico/económicas principais.

6. ACTIVIDADES TÉCNICAS

6.1. Estudos Económicos

São objectivos nesta área técnica, os seguintes:

- Dar continuidade à publicação online da *newsletter* trimestral dando conhecimento público da análise regular que a AdC faz deste mercado;
- Estudo de Acompanhamento/ Supervisão do mercado da energia eléctrica;
- Acompanhar o mercado de combustíveis líquidos e gasosos;
- Elaborar o *Relatório Anual de Defesa e Promoção da Concorrência*;
- Divulgar a investigação aplicada sobre economia e política de concorrência que se vem desenvolvendo na AdC, mantendo a publicação de Documentos de Trabalho (“Working Papers”);
- Outras actividades de acompanhamento e supervisão de mercados bem como estudos aprofundados de funcionamento de diferentes mercados.
- Efectuar estudos sobre questões económicas em política de concorrência em resposta a solicitações do Conselho da AdC;
- Elaborar de Pareceres sobre Processos do DPR e do DCC sempre que solicitado pelo Conselho da AdC.

6.2. Relações Internacionais

Os objectivos nesta actividade são os seguintes:

- Proceder ao lançamento da revista Cadernos de Concorrência;
- Reforçar a cooperação bilateral e aprofundar a cooperação com as organizações multilaterais;
- Desenvolver a estratégia de cooperação internacional e intensificar a cooperação no âmbito dos projectos de investigação;
- Gerir em suporte electrónico toda a informação garantindo o sigilo da informação em geral e a protecção da informação confidencial, em particular;
- Proceder ao lançamento na rede de questionários temáticos ou sectoriais para os quais os Departamentos pretendam resposta;
- Organizar programas de visita e participar nas acções de formação ministradas às delegações estrangeiras;
- Desencadear os mecanismos de assinatura e ratificação de protocolos e acordos internacionais.

SECRETARIA DE CONCORRÊNCIA

6.3. Acompanhamento de Mercados

No âmbito de Acompanhamento de Mercados pretende-se:

- Promover estudos sectoriais nacionais e internacionais com vista a enriquecer o acompanhamento dos diversos mercados.
- Elaborar análises de mercado em sectores estratégicos;
- Racionalizar, harmonizar e informatizar todos os processos de trabalho e correspondente informação associada;
- Publicar e divulgar periodicamente Relatórios de Acompanhamento dos Mercados;
- Realizar inquéritos on-line a sectores de actividade económica ou a determinado tipo de acordos que permitam orientar a acção da AdC;
- Analisar e desenvolver consultoria;
- Realizar benchmarking europeu.

7. ACTIVIDADE DE SUPORTE

7.1. Gestão Financeira

Objectivos:

- No âmbito da **Gestão Financeira**:
 - Promover a introdução de novas formas de comunicação, nomeadamente através da contribuição para a desmaterialização da informação remetida à Delegação da Direcção-Geral do Orçamento e ao Tribunal de Contas (projecto-piloto);
 - Reforçar o cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria assegurando que os parceiros procedam aos pagamentos directamente na conta do IGCP;
 - Implementar a monitorização trimestral dos indicadores globais de avaliação de actividade da AdC;
 - Optimizar, desenvolver e integrar os sistemas aplicativos de gestão, operacionais e de recursos humanos;
 - Rever o sistema de custeio visando a melhoria dos processos de trabalho;
 - Incluir e motivar a introdução de conteúdos no portal interno da DAF;
 - Promover a realização de manuais de procedimentos e regulamentos internos.

- No âmbito da **Gestão do Património**:
 - Desenvolver a prática de aquisições por via electrónica visando a contratação pública electrónica, a redução dos custos e o controlo de despesas.
 - Promover a verificação/auditoria do inventário dos bens existentes na AdC em funcionamento;
 - Propor um plano de acção, informação, sensibilização e participação para a utilização integrada e sustentável do meio ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade do mesmo.
 - Promover a reorganização dos processos e a simplificação de procedimentos internos com vista a atingir uma maior economia, eficiência e eficácia dos circuitos;
 - Assegurar e coordenar a execução dos processos de contratação pública com vista à concretização dos projectos e das actividades correntes da AdC;
 - Acompanhar a conformidade legal dos contratos através da monitorização do respectivo sistema operacional;

- No âmbito da **Gestão da Documentação**:
 - Promover uma maior utilização dos produtos e serviços disponibilizados localmente e *on-line*;
 - Criar condições para a disponibilização de uma página do CDI na *internet*, com vista à disponibilização da consulta à base de dados bibliográfica;
 - Sistematizar os procedimentos através da conclusão da elaboração do manual de procedimentos e regulamento interno.

- No âmbito do apoio logístico à **Gestão dos Eventos**:
 - Emitir relatórios de execução com tratamento de informação (orçamento, controlo de assistência, avaliações, etc.)
 - Implementar técnicas e instrumentos de qualidade: gestão de reclamações, elogios e sugestões;
 - Avaliar o impacto dos eventos.

- No âmbito da **Gestão de Arquivo e Expediente**:
 - Promover a qualidade no atendimento ao exterior;
 - Assegurar o controlo, confidencialidade e segurança da informação;
 - Aperfeiçoar o sistema de arquivo (físico e electrónico).

7.2. Gestão Recursos Humanos

Para o cumprimento dos seus objectivos, pretende-se desenvolver as seguintes actividades:

- Promover a desmaterialização e simplificação dos procedimentos e ainda dar continuidade ao reforço dos efectivos;
- Implementar o novo sistema de avaliação de desempenho e contribuir para uma gestão eficiente de carreiras e incentivos;
- Proceder ao diagnóstico das necessidades de formação do pessoal da AdC e elaborar e gerir o plano de formação;
- Sistematizar procedimentos através da elaboração do manual de procedimentos;
- Elaborar o Manual de Acolhimento para novas admissões;
- Melhorar e intensificar a utilização do sistema aplicacional de gestão dos recursos humanos;
- Implementação de um sistema automático que permita efectuar o controlo da assiduidade dos colaboradores utilizando tecnologias fidedignas, nomeadamente através de técnicas de biometria.



7.3. Apoio Informático e de Comunicações

Pretende-se atingir os seguintes objectivos:

- Reorganizar e consolidar o funcionamento do suporte aos utilizadores de acordo com as práticas ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), especialmente no que diz respeito á função de *Service Desk*;
- Reformular e modernizar as infra-estruturas e plataformas tecnológicas (comunicações e servidores) de forma a simplificar e otimizar procedimentos internos;
- Assegurar a renovação e a modernização da infra-estrutura que constitui o parque tecnológico da AdC;
- Propor a formação dos utilizadores da AdC através da implementação de um programa de formação interna permitindo ganhos de produtividade individual;
- Criar cultura organizacional de utilização das TIC's.

8. INDICADORES GLOBAIS

A AdC tem utilizado no passado um conjunto de indicadores – de uso interno – que tem permitido a monitorização das actividades operacionais em vista a assegurar uma melhoria continuada do seu desempenho, seja em termos de eficiência ou de eficácia organizacional.

Para 2009, para além da definição de um conjunto mais amplo de indicadores a nível operacional, a AdC irá, pela 1ª vez, monitorizar indicadores globais da sua actividade.

No anexo constam as metas para 2009 para cada um desses indicadores anuais.

9. PLANO DE MEIOS

9.1. Plano de Pessoal

A valorização dos recursos humanos e o reconhecimento do mérito como factor decisivo na progressão profissional, serão efectuados num quadro de melhoria da eficiência e da produtividade, através da promoção profissional, da mobilidade interna, da optimização dos meios informáticos e dos processos de coordenação interna e, ainda, da reestruturação de carreiras e da aplicação de regras de avaliação de desempenho mais objectivas. Este processo exige uma avaliação rigorosa das competências existentes e deverá conduzir a uma optimização dos recursos humanos.

Neste quadro, o plano de pessoal foi elaborado de acordo com os seguintes pressupostos:

- Existem actualmente, a prestar serviço na AdC, 80 trabalhadores dado que se encontram a prestar serviço fora 5 colaboradores nas seguintes condições: 3 na Comissão, 1 em Comissão de serviço na OCDE; 1 está com licença sem vencimento;
- A realização de trabalho suplementar será somente considerada quando não for possível a utilização de outras formas de trabalho, em áreas restritas e por razões devidamente fundamentadas;
- O desenvolvimento do potencial dos colaboradores, que permita a elevação do seu índice de qualificação pessoal e profissional, será assegurado através de formação inicial e contínua;
- A implementação e o desenvolvimento de uma nova estrutura de carreiras, será garantida, visando propiciar oportunidades de evolução e progressão profissional com base no mérito, maior mobilidade e polivalência e a aplicação de regras mais objectivas e corresponsabilizantes na avaliação;

Para assegurar as actividades constantes do presente plano, a AdC contará com os actuais efectivos bem como de novos recrutamentos essenciais ao bom desenvolvimento das competências da AdC.

O número de colaboradores necessários para assegurar todas as actividades, bem como a sua distribuição pelas diversas unidades orgânicas da AdC encontra-se expresso nos quadros seguintes:

Plano de Pessoal 2008/2009			
	31/07/2008	31/12/2008	31/12/2009
Quadros Superiores	73	81	86
Pessoal Administrativo e Auxiliar	10	24	25
TOTAL	83	105	111

Unidades Orgânicas/Designação	Plano de Pessoal 2008/2009					
	31/07/2008	31/12/2008	A recrutar em 2008	31/12/2009	A recrutar em 2009	
Conselho	3	3	0	3	0	
Gabinete do Presidente	GAB	4	5	1	8	3
Departamento Administrativo e Financeiro	DAF	14	16	2	17	1
Departamento de Controlo de Concentrações	DCC	15	22	7	23	1
Departamento de Práticas Restritivas	DPR	24	27	3	27	0
Departamento Jurídico e de Contencioso	DJC	10	14	4	14	0
Gabinete de Acompanhamento de Mercados	GAM	3	4	1	4	0
Gabinete de Estudos Económicos	GE	5	7	2	7	0
Gabinete de Relações Internacionais	GRI	3	4	1	5	1
Núcleo de Apoio Informático e de Comunicações	NIC	2	3	1	3	0
TOTAL		83	105	22	111	6

9.2. Plano Financeiro

O plano financeiro para 2009 tem como objectivo assegurar os meios financeiros necessários à realização das actividades da AdC previstas no Plano, de acordo com a missão e as atribuições que lhe estão cometidas nos seus Estatutos, tendo sido elaborado no espírito de contenção, rigor e crescente eficiência, que pautam a actuação desta Autoridade.

Relativamente ao plano de proveitos e ganhos as contribuições das entidades reguladoras sectoriais, em percentagem das suas receitas por taxas cobradas, constituem a maior fonte de receita desta Autoridade, merecendo também destaque as taxas liquidadas por serviços prestados e 40% do produto das coimas cobradas no termo de processos de contra-ordenação, além de outros proveitos de menor relevância.

As contribuições das entidades reguladoras sectoriais, sobre a forma de percentagem das suas receitas cobradas, são anualmente estabelecidas por Portaria do Governo. Nesta circunstância as receitas foram planeadas com base na estrutura em vigor.

O plano de custos e perdas integra um conjunto de custos e perdas inerentes à realização das actividades necessárias ao cumprimento das funções cometidas à AdC e à satisfação dos objectivos do Plano de Actividades.

As peças que constituem o plano financeiro da AdC para 2009, são as seguintes:

- Demonstração de Resultados previsional
- Balanço previsional

O Orçamento da AdC contempla uma receita global de 11.238.925 Euros, destinando-se 10.980.824 Euros a financiar despesas correntes e de investimento, gerando um excedente de 258.101 Euros.

A aplicação das receitas de funcionamento por grandes agrupamentos encontra-se sintetizada no quadro seguinte:

DESpesas	VALOR	%
DESpesas COM O PESSOAL	7.886.110	71,8
Aquisição de Bens	173.955	1,6
Aquisição de Serviços	2.381.677	21,7
Outras Despesas	566	0,0
Reservas	267.825	2,5
Investimentos	270.691	2,4
TOTAL	10.980.824	100,0

A componente de maior peso no total do Orçamento é destinada a financiar despesas com o pessoal (72%).

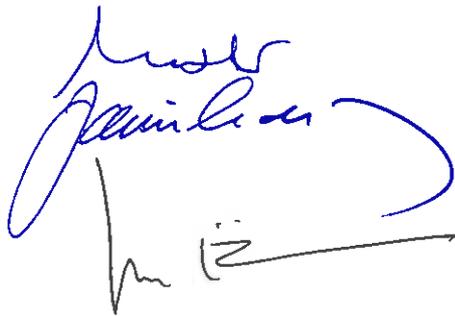
As **despesas com aquisição de serviços** representam 22% do valor do Orçamentado para despesas de funcionamento onde se destaca os encargos das instalações (arrendamento, água, electricidade, vigilância e segurança), dos estudos, pareceres, projectos e consultoria (estudos econométricos e jurídicos), dos seminários e similares (duas conferências internacionais e um encontro nacional) e demais trabalhos especializados necessários ao correcto funcionamento.

A **reserva**, de constituição obrigatória pela Lei do Orçamento, representa 2,5% do total de despesa orçamentada para 2009.

O plano de **investimento** apresentado para 2009, no valor global de €270.691 EUR, insere-se numa perspectiva de actualização, modernização e desenvolvimento dos equipamentos e ferramentas informáticas, quer no que respeita às áreas técnicas quer no que concerne às áreas de suporte.

Igualmente relevante é a actualização tecnológica prevista no domínio dos sistemas e tecnologias de informação, com especial destaque para os desenvolvimentos aplicativos específicos e para a automatização dos processos de trabalho. O nível significativo de investimentos nesta área, visa atingir objectivos de melhoria da eficiência e eficácia dos serviços prestados pela AdC, através do reforço da utilização de adequadas ferramentas de suporte, como forma de assegurar as condições indispensáveis à prestação de um serviço de elevada qualidade.

Assim, os investimentos previstos para 2009 envolvem projectos de grande importância estratégica para a AdC, os quais foram identificados de acordo com os objectivos prioritários desta Autoridade, nomeadamente a reorganização dos serviços de TIC e a actualização ou modernização da infra-estrutura e plataforma cliente.



O Conselho da Autoridade da Concorrência
Prof. Doutor Manuel Sebastião, Presidente
Prof. Jaime Andrez, Vogal
Dr. João Espírito Santo Noronha, Vogal

Handwritten marks: a squiggle, a stylized 'A', and a squiggle.

INDICADORES GLOBAIS para 2009		
DESIGNAÇÃO	2009	
	Meta	Real
Percentagem de relatórios de audiência e deliberações finais divulgados num prazo máximo de (n+15)	85%	
Taxa de concretização das acções estratégicas (percentagem de acções constantes no Plano estratégico executadas no calendário aprovado)	95%	
Desvio Orçamental - Diferença entre os custos orçamentados para o consumo de bens e serviços da AdC e o realizado no trimestre n	5%	
Benefícios por redução dos custos totais dos contratos - somatório das diferenças entre os valores dos contratos no período n e os valores dos contratos no período (n+1)		
Tempo médio para atribuição de recursos (em dias úteis)	6	
Tempo máximo para atribuição de recursos (em dias úteis)	15	
Tempo médio de resposta a pedidos (em dias úteis)	25	
Solicitações sobre o mercado tratadas no período / total de solicitações sobre o mercado recebidas no período	90%	
Número de Investigações	5	